



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 40/2016

1
2
3
4 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Fornecimento de
5 energia elétrica para oito instalações do Município" – Processo n.º
6 022/AJD/SA/16, no valor global de € 61.845,92. -----

7 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
8 casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar,
9 n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586
10 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
11 outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562,
12 Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do
13 nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo
14 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

15 -----SEGUNDO OUTORGANTE: HEN - Serviços Energéticos, Lda., NIF
16 510287050, com sede na Rua do Pina , n.º 13, 5º esq, 6300-847 Guarda, aqui
17 representada por Carlos Filipe Correia Felizardo de Oliveira, portador do cartão de
18 cidadão n.º 11158916 9 ZY3, válido até vinte e quatro de janeiro de 2018, NIF
19 214531880, residente na Rua do Pina, n.º 13, 5º esq, 6300-847 Guarda, na
20 qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes
21 para o ato. -----

22 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
23 certidão permanente, referente à matrícula número 510287050, com o código de
24 acesso: 1406-4568-3214, na Conservatória do Registo Comercial da Guarda,

1 válida até onze de junho de 2016, que ficam arquivadas na plataforma eletrónica
2 www.compraspublicas.com (022/AJD/SA/16). -----

3 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

4 -----1- O presente contrato, tem como objeto "o fornecimento de energia elétrica
5 para oito instalações alimentadas em Baixa Tensão do Município de Pombal, ao
6 abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de electricidade em Regime de
7 Mercado Livre para Portugal Continental, da ANCP (Agência Nacional de
8 Compras Públicas)". -----

9 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezassete de maio de 2016,
10 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
12 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de
13 dezassete do mesmo mês e ano, o "Fornecimento de energia elétrica para oito
14 instalações do Município" – Processo n.º 022/AJD/SA/16, de acordo com a sua
15 proposta, datada de vinte e oito de abril de 2016, e em subordinação às cláusulas
16 insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do
17 presente contrato. -----

18 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e um mil, oitocentos e
19 quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos (€ 61.845,92), correspondente
20 aos seguintes Lotes: LOTE 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 KvA, com um
21 montante global de € 14.880,82 (catorze mil e oitocentos e oitenta euros e oitenta
22 e dois cêntimos); LOTE 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 KvA, com um
23 montante global de € 8.271,32 (oito mil e duzentos e setenta e um euros e trinta e
24 dois cêntimos); e LOTE 3 - Baixa Tensão Especial (BTE), com um montante
25 global de € 38.693,78 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e três euros e
26 setenta e oito cêntimos que não inclui o imposto sobre o Valor Acrescentado; -----

1 -----4- O fornecimento/prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato
2 vigorará pelo prazo de 12 meses, renovável pelo mesmo período até 2 anos, a
3 contar da data da assinatura do contrato sem prejuízo das obrigações acessórias
4 que venham perdurar para além da cessação do contrato; -----
5 -----5- O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em
6 relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data
7 em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao
8 fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador
9 de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor; -----
10 -----6- Que em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, por reconhecida
11 falta do Comercializador, conforme definido na regulamentação da ERSE, o
12 Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em
13 valor correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos, até ao limite de
14 10% do valor do contrato; -----
15 -----7- A presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município de Pombal
16 para 2016, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico e
17 que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto de
18 deliberação genérica da Assembleia Municipal em sessão ordinária de dezasseis
19 de dezembro de 2015; -----
20 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
21 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
22 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
23 -----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
24 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 01, por onde tem
25 cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 1795/2016, sendo

1 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais
2 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----
3 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
4 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
6 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
7 subsidiária. -----
8 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
9 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
10 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
11 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
12 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----
13 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
14 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
15 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezassete de maio de 2016. -----
16 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
17 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
18 (022/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
19 cinco de fevereiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva
20 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Guarda, em quinze de
21 março de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
22 Certificado do Registo Criminal da empresa, com o número Controlo
23 CGGU/3.21083945/0415/155122, emitido em quinze de abril de 2016 e Certificado
24 do Registo Criminal do seu representante com o número Controlo
25 CGGU/5.71936039/0415/154858, emitido em quinze de abril de 2016. -----

1 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
2 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo
3 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
4 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
5 procedimento (022/AJD/SA/16). -----

6 Pombal, 19 de maio de 2016. -----

7 O Primeiro Outorgante

8 O Segundo Outorgante

9 ----- Registrado em ficheiro, sob o n.º 40, em 17/05/2016. -----

